



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terras
em doação.

INICIADO EM: 18 de junho de 1979

ARQUIVADO EM: 09 de julho 79

COMISSÃO DE: Obras, Serviços Públicos e atividades Privadas

VISTO

mauê
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
068/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 032/79-SG-CM

Bento Gonçalves, 11 de junho de 1979.

Ilustríssimo Senhor:

Apenso ao presente estamos remetendo a Vossa Senhoria, para a apreciação dos nobres componentes desta egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terra, em doação.

A referida doação visa a regularização do Loteamento Cembranel, localizado no bairro São Roque, sem ônus para a Municipalidade, que permitirá a expansão daquele populoso bairro.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS
DE TERRA, EM DOAÇÃO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, de Antonio Cembranel e Octávio Cembranel, áreas de terra do Loteamento Cembranel, localizado no Bairro São Roque, para fins de regulamentação do mesmo, que assim se confrontam e delimitam:

Rua " A ", com uma área de 4.138,50 m², confrontando: Norte, na extensão de 267,00 metros, com os lotes nº 44, 45, com passagem para os lotes dos Srs. Dall'Onder, Neves, Cusin e Área Verde, com a rua "B", na extensão de 15,50 metros, com os lotes nº 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com a rua "C", na extensão de 12,00 metros, com os lotes nº 10, 11 e 12; Sul, na extensão de 41,00 metros, com o lote nº 46 e com propriedade de Antonio Cembranel e de Octávio Cembranel; Leste, na extensão de 15,50 metros, com a estrada; e Oeste, na mesma extensão, com a Estrada Geral Velha.

Rua " B ", com uma área de 1.798,00 m², confrontando: Norte, numa extensão de 15,50 metros, com terras de João Longhi; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 116,00 metros, com a rua "D" e lotes nº 29, 30, 31 e 32, rua "E", Lote nº 13 e 22; e Oeste, na mesma extensão, com a área verde a ser doada.

Rua " C ", com uma área de 1.092,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 12,00 metros, com a rua "D"; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 91,00 metros, com os lotes nº 6, 7, 8, 9, 10 e 11; e Oeste, na extensão de 92,00 metros, com os lotes nº 37, 38, 39, rua "E", lotes nº 21 e 28.

Rua " D ", com uma área de 2.364,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 197,00 metros, com terras de João Longhi; Sul, na mesma extensão, com os lotes nº 29, 33, 34, 35, 36, 37, rua "C", lotes nº 6, 5, 4, 3, 2; Leste, na extensão de 12,00 metros, com a estrada; e Oeste, na mesma extensão, com a rua "B".

Rua " E ", com uma área de 1.350,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 112,00 me-

Handwritten signature





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

...
tros, com os lotes nº 32, 43, 42, 41, 40 e 39; Sul, na extensão de 112,50 metros, com os lotes nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Leste, na extensão de 12,00 metros, com a rua "C"; e Oeste, na mesma extensão, com a rua "B".

Área Verde, com uma área de 5.770,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 52,00 metros, com terras de João Longhi; Sul, na extensão de 90,00 metros, com a rua "A" ; Leste, na extensão de 115,50 metros, com a rua "B"; e Oeste, na extensão de 68,00 metros, com terras de Dall'Onder.

Art. 2º - A doação das referidas áreas será feita sem ônus de qualquer espécie para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

068

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, serviços públicos e atividades privadas, após analisarem os dizeres constantes no projeto de lei nº32 — que autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terras em doação, são de parecer que o mesmo deva merecer aprovação do plenário desta Casa.

Bento Gonçalves, 21 de junho de 1979

APROVADO: em reg. de urg.
P/ unanimid. de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
21 / 06 / 1979
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS

Os Vereadores abaixo firmados, líderes das bancadas da ARENA e do MDB respectivamente, vem mui respeitosa^{mente} solicitar a Vossa Senhoria, seja incluída na Ordem do Dia em regime de urgência, na Sessão Ordinária desta noite, o processo 68/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terras em doação.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 21 de junho de 1979

Ver. Hélio Luiz Tonini
Líder da bancada da ARENA

Ver. Olinto De Rossi
Líder da bancada do MDB

APROVADO:

P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI - EM

21 / 06 / 1979

Presidente

Cópia Autêntica

Of.nº.303/79/GP

Bento Gonçalves, 22 de junho de 1979.

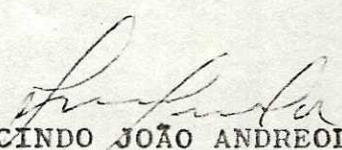
Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de informar a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada na noite de ontem, aprovou o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei nº.32/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terra, em doação.

Sendo o que se apresenta, formulamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente


Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

NESTA

Processo nº.068/79